



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 171

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.	1	9	
Secretaria de Estado de Governo		9	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	2	9	20
Secretaria de Estado de Fazenda	3	11	20
Secretaria de Estado de Educação		11	22
Secretaria de Estado de Saúde	5	11	23
Secretaria de Estado de Ação Social.	6	14	24
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			24
Secretaria de Estado de Transportes	6		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		14	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		15	24
Polícia Civil do Distrito Federal	6		
Polícia Militar do Distrito Federal		16	24
Secretaria de Estado de Cultura.....	7		24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7	17	25
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			26
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			27
Secretaria de Estado de Trabalho.....		17	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	7	18	27
Secretaria de Estado de Turismo		19	
Secretaria Estado de Assuntos Sindicais		19	
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	8		27
Procuradoria Geral do Distrito Federal	8	19	27
Tribunal de Contas do Distrito Federal		19	27
Ineditoriais			27

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.754, DE 25 DE ABRIL DE 2006. (*)

Dispõe sobre alteração da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, sem aumento de despesas, a estrutura da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do artigo 15, inciso XIV do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, para inclusão das seguintes unidades: Gabinete

Assessoria Especial de Publicidade

Assessoria Técnica

Subsecretaria de Ações Promocionais

Diretoria de Apoio às Ações Promocionais

Diretoria de Programas Especiais

Art. 2º Fica alterada a denominação da Subsecretaria de Divulgação para Subsecretaria de Jornalismo e Documentação, mantidas as unidades vinculadas e respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º Fica transformado o Cargo de Natureza Especial, de Porta-Voz Adjunto, Símbolo CNE-04, em Assessor Especial da Governadoria, Símbolo CNE-04.

Art. 4º Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Governadoria, os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 5º Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II, e criados os cargos constantes do Anexo III.

Art. 6º Caberá ao Secretário de Estado de Comunicação Social proceder às alterações que se fizerem necessárias no Regimento Interno da Secretaria, com vistas a definir as competências das unidades e as atribuições dos cargos ora criados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 23.916, de 15 de julho de 2003 e nº 23.762, de 06 de maio de 2003.

Brasília, 25 de abril de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 113 de 14 de junho de 2006, página 1.

ANEXO I

CARGOS EXTINTOS

Art. 4º do Decreto nº 26.754, de 25 de abril de 2006.

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QTDE - Assessor Especial da Governadoria/CNE-06/01; Porta-Voz/CNE-03/01; Chefe de Gabinete/CNE-05/01; Assessor Especial/DFA-14/02; Assessor / DFA-12/02; Secretária Executiva/DFA-11/02; Secretária/DFA-10/02; Assistente Administrativo/DFA-09/02; Auxiliar Administrativo/DFA-03/02.

ANEXO II

CARGOS EXTINTOS

Art. 5º do Decreto nº 26.754, de 25 de abril de 2006.

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO /QTDE - Subsecretário/CNE-06/02.

ANEXO III

CARGOS CRIADOS

Art. 5º do Decreto nº 26.754, de 25 de abril de 2006.

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO /QTDE - Subsecretário/CNE-05/03; Assessor Especial de Publicidade/CNE-05/01; Assessor Especial/CNE-05/01; Secretária Executiva/DFA-11/02; Secretária Executiva/DFA-10/02; Assistente/DFA-08/01; Auxiliar Administrativo/DFA-03/02; Diretor/DFA-14/02; Assessor/DFA-12/02; Assistente Administrativo/DFA-09/02.

DECRETO Nº 27.160, DE 31 DE AGOSTO DE 2006. (*)

Aprova o acréscimo da altura da edificação do Lote 03 - Edifício Anexo do Palácio do Buriti - da Praça Municipal, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 23.842, de 13 de junho de 2003, e o que consta do processo nº 112.003.059/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o acréscimo de 4m (quatro metros) na altura da edificação do Lote 03 – Edifício Anexo do Palácio do Buriti - da Praça Municipal, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, de modo a permitir a construção de casa de máquinas de elevadores.

Art. 2º Fica incluída nota no Memorial Descritivo MDE 79/87 referente aos Lotes 03 e 04 da Praça Municipal, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, na forma a seguir aduzida:

“ – Para o Lote 03 – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – da Praça Municipal será admitido o acréscimo de 4m (quatro metros) na altura de 57,159 (cinquenta e sete metros e cento e cinquenta e nove milímetros) da edificação, de modo a permitir a construção de casa de máquinas de elevadores.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2006, página 04.

DECRETO Nº 27.164, DE 31 DE AGOSTO DE 2006. (*)
Extingue e cria o Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, os seguintes Cargos em Comissão:
I – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado, no Gabinete;
II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado, no Gabinete.
Art. 2º Para compensação das despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o artigo 1º, ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão, na estrutura da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal:
I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete;
II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado do Gabinete.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2006, página 5.

DECRETO Nº 27.197, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006.
Extingue e cria o Cargo em Comissão que especifica.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso III, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º - Fica extinto da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial.
Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas:
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.
II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Subadministração Regional de Arapoanga, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA
Em 14 de agosto de 2006.

Processo: 030.002.624/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. Assunto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. O Subsecretário de Apoio Operacional, desta Secretaria, tendo em vista as atribuições contidas no inciso II, do artigo 96, da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004, o disposto no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal e a justificativa da Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos, constantes do presente processo, autorizou a Dispensa de Licitação para a contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para a prestação de serviços de comercialização, em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da Contratada, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear, no valor total estimado de R\$ 163.641,39 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), para o período de doze meses, ato que RATIFICO no termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as atribuições contidas no inciso XX, do artigo 80, da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do DF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria de Apoio Operacional para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA LANDIM

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1.023ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N º: 020.001.734/2006; INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO; RELATORA: JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS.
O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora
- considerando atendidos os ditames do Decreto nº 21.688/2000, no que regulamenta a abertura de concurso público quanto à existência de vagas e disponibilidade orçamentária e financeira, e
- considerando a manifestação da Senhora Ordenadora de Despesas, acostada às fls. 05, resolve:
1-AUTORIZAR a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 22 (vinte e duas) vagas de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, condicionando as admissões à disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros, consignados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do voto da Relatora fls. 08/09.
2-SUBMETER a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora. MARIA CECÍLIA LANDIM, Presidente; FERNANDO CUNHA JUNIOR, Conselheiro Suplente; LUIZ CARLOS DE A. CAPELLA, Conselheiro; MARIA APARECIDA R. GOMES, Conselheira Suplente; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira; DIVINO DOS SANTOS RABELO, Conselheiro Suplente; NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, Conselheiro Suplente; ANA CRISTINA M .S. TAYAR, Conselheira Suplente; MARCELO VICENTE DE SANTANA, Conselheiro; SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, Conselheiro.

HOMOLOGO
Em 31 de agosto de 2006
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

1.025ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 041.000.360/2006; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A.; ASSUNTO: PROGRAMA PERMANENTE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INCENTIVA-

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora
FÁBIO BARCELLOS
Governador em Exercício
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DA – PPAVI; RELATOR: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1. APROVAR o Programa Permanente de Aposentadoria Voluntária e Incentivada – PPAVI, proposto e aprovado pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração do Banco de Brasília S. A., conforme proposição apresentada nos autos do Processo nº 041.000.360/2006.

2. SUBMETER a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora. Brasília, 29 de agosto de 2006.

MARIA CECÍLIA LANDIM, Presidente; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA, Conselheiro; CIENE APARECIDA DE B. TRINDADE, Conselheira Suplente; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira; MARIA APARECIDA R. GOMES, Conselheira Suplente; DIVINO DOS SANTOS RABELO, Conselheiro Suplente; JOSÉ RUBENS IGLESIAS, Conselheiro Suplente; ANA CRISTINA M. S. TAYAR, Conselheira Suplente; MARCELO VICENTE DE SANTANA, Conselheiro; NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, Conselheiro Suplente; SO-NIVALDO MARCIANO DE LIMA, Conselheiro.

HOMOLOGO

Em 31 de agosto de 2006

MARIA DE LOURDES ABADIA

Governadora

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 20/2006-SEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no processo 040.000.950/2006, resolve: DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Transportes/GELOG/DIAFI/SUAOP/SEF, como executor do Contrato nº 20/2006-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a empresa RR Guilherme Automóveis Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios genuínos e/ou originais em 22 (vinte e dois) veículos da marca FIAT, pertencentes à frota operacional da Secretaria de Estado de Fazenda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 27 de julho de 2006. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de setembro de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições / Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.001.092/2006, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 4,14; 2) 125.001.093/2006, Antônio José de Miranda Queirós, 739.858.481-49, ICMS, R\$ 212,77; 3) 125.001.094/2006, Maria Luisa da Silva da Conceição Miguel, 736.072.581-04, ICMS, R\$ 149,06; 4) 125.001.095/2006, José Manuel López Cejudo, 732.048.621-00, ICMS, R\$ 58,32; 5) 125.001.096/2006, Johan Ballegger, 741.332.171-87, ICMS, R\$ 73,12; 6) 125.001.097/2006, Emmanuel Jaffelin, 163.289.868-31, ICMS, R\$ 193,16; 7) 125.001.098/2006, Phillippe René Armand Garnier, 735.532.801-82, ICMS, R\$ 82,69; 8) 125.001.099/2006, Laurent Pascal Augustin Lagrance, 741.532.261-49, ICMS, R\$ 87,04; 9) 125.001.100/2006, Jeannette Buhner, 734.702.441-20, ICMS, R\$ 54,99; 10) 125.001.101/2006, Rudolf Baerfuss, 739.702.201-49, ICMS, R\$ 103,18; 11) 125.001.102/2006, Lilach Guitarr Nunez, 741.622.841-72, ICMS, R\$ 133,22; 12) 125.001.103/2006, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 286,58; 13) 125.001.105/2006, Shu Jianping, 740.008.371-68, ICMS, R\$ 495,56; 14) 125.001.106/2006, Roberto Hugo Benítez Fernández, 739.709.561-53, ICMS, R\$ 119,09; 15) 125.001.108/2006, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R\$ 280,40; 16) 125.001.110/2006, Martine Monique Dorance, 736.196.981-04, ICMS, R\$ 149,45; 17) 125.001.111/2006, Embaixada da República da Croácia, 04.305.102/0001-76, ICMS, R\$ 158,17; 18) 125.001.114/2006, Yuki Sugiura, 741.874.491-91, ICMS, R\$ 46,28; 19) 125.001.117/2006, Toru Shimizu, 739.744.631-00, ICMS, R\$ 69,68; 20) 125.001.118/2006, Toshio Sakamoto, 739.733.191-20, ICMS, R\$ 56,72; 21) 125.001.119/2006, Ichiro Abe, 743.368.861-72, ICMS, R\$ 24,37; 22) 125.001.121/2006, Mamoru Kurokami, 738.852.401-06, ICMS, R\$ 54,03; 23)

125.001.122/2006, Hidekazu Yamaguchi, 739.256.081-68, ICMS, R\$ 79,70; 24) 125.001.123/2006, Eri Taniguchi, 741.503.321-34, ICMS, R\$ 44,61; 25) 125.001.124/2006, Takahiro Iwato, 741.443.911-91, ICMS, R\$ 208,23; 26) 125.001.125/2006, Yoshiaki Kamakura, 220.586.518-80, ICMS, R\$ 38,24; 27) 125.001.126/2006, Osamu Yamasaki, 741.257.531-72, ICMS, R\$ 26,85; 28) 125.001.132/2006, Embaixada da República do Paraguai, 04.443.623/0001-90.

JOMAR MENDES GASPARY

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTO DO IMPOSTO Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa, exercício(s) e renúncia(s) (R\$): 124.005823/2006, ERGINIO PEREIRA NEVES, JGY 0756, 2006, R\$ 568,00. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

FRANCISCO CORREA RABELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Não incidência/ remissão de IPVA de veículos roubado, furtado ou sinistrado Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 2.670/2001, declara: REMITIDAS as cotas em aberto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – do exercício de ocorrência do roubo/furto, cujos vencimentos são posteriores à ocorrência do fato, e a não incidência para os exercícios seguintes, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: processo, interessado, placa, data da ocorrência do roubo/furto e renúncia (R\$) se houver: 124.001913/2006, Jose de Oliveira Filho, IJH 9564, 02/02/2006, R\$ 1.296,21; 124.003200/2006, Maria Eugenia Koehne de Castro, JDP 3398, 06/01/2006, R\$ 226,92. Recuperado/ restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar à SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais; No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

FRANCISCO CORREA RABELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de setembro de 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, TORNA SEM EFEITO, o Ato Declaratório nº 44, referente ao processo 124.005359/2006, Ionara Soares Rodrigues, KEC 7625, 2006, R\$ 606,21; publicado no DODF nº 134, de 14 de julho de 2006, pág. 02, tendo em vista que foi publicado equivocadamente.

FRANCISCO CORREA RABELLO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e

com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.002.609/2006, Cleunice Alves dos Santos, Reginaldo Marques da Silva, 24.09.2000, R\$ 1.661,08; 048.005.830/2006, Aécio Leite Arcanjo, Silvana Rigotti Leite Arcanjo, 13.11.2005, R\$ 347,10; 044.002.381/2006, Luis Nogueira de Lima, Maria Angélica da Conceição Nogueira, 16.03.2000, R\$ 1.151,16; 044.002.771/2006, Rafael Marques dos Santos, Adelaide Marques dos Anjos, 21.09.2005, R\$ 2.733,76. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2006, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 044.000.739/2006, Maria José Cavalcante Severo, quadra 56 lote 05 Apto 611 Setor Central Gama, 4581147-4, R\$ 152,21, R\$ 95,44; 044.001.275/2006, José Paulo da Silva, quadra. 207 conjunto B lote 11 Santa Maria, 4657327-5, R\$ 42,32, R\$ 43,38; 044.002.196/2006 Zaira Alves de Oliveira, quadra 303 conjunto I lote 19 Santa Maria, 4662364-7, R\$ 55,25, R\$ 43,38; 044.002.256/2006, Onécia Martins Leite, quadra 33 lote 99 Setor Oeste Gama, 1744104-8, R\$ 136,49, R\$ 69,41; 044.002.058/2006, Ilza Lima Lucena, quadra 203 conjunto F lote 02 Santa Maria, 4690078-0, R\$ 56,43, R\$ 43,38. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, para o veículo de propriedade de portador de deficiência física, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO: 044.002.231/2006, Ana Karla de Oliveira Campos, JEZ 4232, não era proprietária do veículo em 01.01.2006. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2006, para o veículo abaixo relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO. 044.002.316/2006, José de Olanda Cavalcante, JGR 7644, o interessado não era proprietário do veículo em 01.01.06. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 85, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.002.245/2006, Hilton de Holanda Cavalcante, IPVA, R\$ 197,16; 044.002.473/2006, Antônio Rodrigues Coelho, IPVA, R\$ 338,96; 042.004.658/2006, Julimar da Silva Oliveira, IPVA, R\$ 234,15; 044.001.726/2006, Antônia Maria dos Santos, IPVA, R\$ 321,61.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2006, para os imóvel a seguir relacionados na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 044.002.489/2006, Antonio Ferreira da Silva, quadra 209 conjunto B lote 23 Santa Maria, 4658160-X, área construída superior a 120m²; 044.002.276/2006, Aureliano Ransel da Silva, quadra 09 conjunto G lote 23 Setor Sul Gama, 1722083-1, área construída superior a 120m²; 044.001.343/2006, Manoel Delfino Alves, quadra. 204 conjunto 21 lote 02 Recanto das Emas, 4737672-4, renda superior a dois salários mínimos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de setembro de 2006.

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços SUREC nº 32, de 23 março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, DECLARA INDEFERIDOS os parcelamentos a seguir relacionados por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento, respectivamente: 044.002.119/2006, Edva Moreira Silva, 4000697942; 044.002.120/2006, Edva Moreira Silva, 4000697900; 044.002.172/2006, Cleiton Rodrigues da Silva, 4000699511; 044.002.249/2006, Edson Rodrigues Gomes, 4000702032; 044.002.217/2006, Flavia Paulino Dutra de Souza, 4000700935; 044.002.267/2006, Gilmar da Cruz Nascimento, 4000702504; 044.001.471/2006, Luisa de Oliveira Nonato, 4000677160; 044.002.126/2006, Luiz Ivandir Lourinho Junior, 4000698027; 044.002.118/2006, Maria Oliveira da Conceição, 4000697934; 044.002.082/2006, Marineide da Silva Vieira, 4000696695; 044.002.193/2006, Maurinesa Cavalcante Moreira, 4000699937; 044.002.149/2006, Maria Barrozo Perreira, 4000698698; 044.002.070/2006, Reginaldo Cardoso de Souza, 4000696407; 044.001.812/2006, Torre Comercio e Assistência Técnica em Informática Ltda, 4000686266.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 15 de setembro de 2006, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: REOP 027/2005. Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrido: JOÃO LINO BRAGA. Advogado: Antônio dos Reis Lazarine. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONS. EDILENE BARROS SOARES DE BRITO) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO RE 031/2002. Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. REOP 002/2005. Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: MONNA HOSPITALAR LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges. REOP 011/2006 e RE 016/2006. Recorrentes: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF e Fazenda Pública do Distrito Federal. Recorridas: CONSTRUTORA OAS LTDA. e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. REOP 013/2006 e RE 010/2006. Recorrentes: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF e Fazenda Pública do Distrito Federal. Recorridas: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 1º de setembro de 2006.

GESSY DIAS
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de setembro de 2006, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 017/2006. Recorrente: GE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. RV 080/2006. Recorrente: FC HIGIENE PESSOAL LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. RV 107/2006. Recorrente: BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A Advogada : Ana Cristina Vieira. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento REO 014/2006. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: COMÉRCIO DE PLÁSTICO AMAZONAS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2006, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: REO 090/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA PRESIDENTE) REO 103/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: WELT MOTORS LTDA. Advogado: José Saraiva. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 156/2006. Recorrente: PET SHOW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP I.

Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento REO 111/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: BEMA COMERCIAL LTDA. EPP. Advogado: Adenor de Oliveira. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 1º de setembro de 2006.

GESSY DIAS
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de setembro de 2006, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 190/2005. Recorrente: MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA. Advogado: Guilherme Lima Braga. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti RV 268/2005. Recorrente: POLI ENGENHARIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges RV 069/2006. Recorrente: DM9 DBB PUBLICIDADE LTDA. Advogada: Cassandra Rudinger. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. RV 071/2006. Recorrente: COMERCIAL HF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de setembro de 2006, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 058/2006. Recorrente: ARMAZÉM DA MODA LTDA. – EPP I. Recorrida: Subsecretaria da Receita Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges. RV 097/2006. Recorrente: CATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. Advogado: Antonio Sagrilo. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. RV 099/2006. Recorrente: AERONET INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogada: Elda Gomes de Araújo. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. RV 140/2006. Recorrente: INTERLAGOS PISCINAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. – ME Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 1º de setembro de 2006.

GESSY DIAS
Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2006.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do seguinte processo: Processo: 060.013.749/2003, no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) em favor do INSTITUTO BIOQUÍMICO LTDA, referente ao pagamento da nota fiscal nº 91074, relativa a despesa com a aquisição de medicamento, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.025/2005, no valor de R\$ 865,80 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor da empresa FC REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, referente ao pagamento da nota fiscal nº 2941, relativa ao fornecimento de materiais cirúrgicos, no mês de julho do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.004.703/2005, no valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do BRB Banco de Brasília, referente à despesa com pagamento de multa aplicada em um veículo da frota desta Secretaria, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 272.000.123/2006, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.943/2004, no valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 278.000.025/2006, no valor de R\$ 129,45 (cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 277.000.957/2004, no valor de R\$ 559,44 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.010.075/2005, no valor de R\$ 53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos), em favor do BRB – Banco de Brasília, referente à despesa com pagamento de multa aplicada em um veículo da frota da rede SES, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

JOSÉ MARIA FREIRE

RETIFICAÇÃO

No Ato Autorizativo, que trata do Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 100, página 13, de 26 de maio de 2006, referente ao pagamento de débito remanescente relativo ao período de dezembro de 2002 a julho de 2003, em favor de Ronaldo Martins Da Silva, processo 060.004.531/2006, ONDE SE LÊ: “... a favor de RONALDO MARTINS DA SILVA...” LEIA-SE: “... a favor de FRANCISCO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 147.603.711-68, pai e curador do beneficiário RONALDO MARTINS DA SILVA....”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 62,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a revalidação de inscrição da entidade CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII,, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: REVALIDAR inscrição de nº 358/2006 à entidade CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, com sede na SEPS 702, Bloco “C” – Brasília/DF, como instituição de atendimento: Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de setembro de 2006, devidamente exarada no processo 030.008.673/99.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 63,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a revalidação de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII,, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:REVALIDAR inscrição de nº 045/2006 à entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, com sede na QSD – Área Especial nº 10 Taguatinga – Brasília/DF, como instituição de atendimento Abrigo / Abrigamento para Idosos / Proteção Especial, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de setembro de 2006, devidamente exarada no processo 30.007.711/94.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 64, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade ESCOLA MARISTA IRMÃO FRANCISCO RIVAT.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: CONCEDER inscrição de nº 498/2006 à entidade, com sede na QS 502, Conjunto 09, Lote 01 – Brasília/DF, como instituição de assistência social com atendimento / modalidade: Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Educação, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de setembro de 2006, devidamente exarada no processo 100.002.333/2005.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, resolve: DETERMINAR ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 69-ST, de 13 de maio de 2005, que: 1. Elabore, até 30 de setembro de 2006, o Plano Anual de Auditoria Interna do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício de 2007; 2. Execute, até 31 de dezembro de 2007, o Plano Anual de Auditoria Interna do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício de 2007; 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 4. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO COSTA MENDES CATEB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 30 de agosto de 2006.

Processo: 052.000.012/2006. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. valor: R\$ 9.911.964,58. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 9.911.964,58 (nove milhões, novecentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), relativamente a folha de pagamento normal do mês de agosto de 2006, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada às Naturezas de Despesa 3190.92–Despesas de Exercícios Anteriores, das Operações Especiais 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 3.489.526,67 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 6.422.437,91 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), conforme Orçamento da União. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Processo: 052.000.634/2006. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. VALOR: R\$ 192.166,38.

À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 192.166,38 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), relativamente ao Adicional por Tempo de Serviço fora de Folha, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 192.166,38 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme Orçamento da União. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Processo: 052.001.724/2004. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Valor: R\$ 34.341,89. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 34.341,89 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), relativamente ao Adicional por Tempo de Serviço calculado sobre a representação mensal, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 34.341,89 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme Orçamento da União. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Processo: 052.001.725/2004. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Valor: R\$ 26.683,25. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 26.683,25 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente a vantagem concedida por meio do Decreto 2.693/98 (28,86%), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 26.683,25 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Orçamento da União. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Processo: 052.002.042/2005. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Valor: R\$ 52.131,99. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 52.131,99 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos), referente a vantagem concedida por meio do Decreto 2.693/98 – 14ª Parcela (28,86%), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal no valor de R\$ 52.131,99 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme Orçamento da União. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPCHO DA SECRETÁRIA
Em 04 de setembro de 2006.

Processo: 151.000.001/2006. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES - TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA, no valor de R\$ 531,60 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), relativo à Nota de Empenho nº 2006NE00173, referente à aquisição de vales - transporte para servidores deste ARPDF, relativo ao mês de setembro de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Processo: 151.000.002/2006. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES - TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 6.211,00 (seis mil duzentos e onze reais), relativo à Nota de Empenho nº 2006NE00172, referente à aquisição de vales - transporte para os servidores deste ARPDF, relativo ao mês de setembro de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no

caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. PUBLIQUE-SE e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA
Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 403, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no art 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: J NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME – Processo 160.001.992/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 87/02– CPDI/DF, de 25 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 1º de julho de 2002. ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS C. DA MOTTA E SILVA

PORTARIA Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: A B PRODUÇÕES DE VÍDEO LTDA – Processo 160.001.738/2002. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 626/04 – COPEP/DF, de 16/12/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 20 de dezembro de 2004. ESTABELECEER prazo de 30(trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS C. DA MOTTA E SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 30 de agosto de 2006.

Processo: 133.000.274/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Contratação de show artístico – Comemoração do 73º Aniversário de Brazlândia. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Notas de Empenho nº 186 e nº 187/2006 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor de Nayara da Costa Seabra. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo: 307.000.076/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO. Assunto: Contratação de show artístico – 2º Aniversário da região administrativa do Jardim Botânico. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 90/2006 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor de Lidugério José de Oliveira - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para as providências complementares.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em de 1º de setembro de 2006.

Processo: 135.000.751/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – EVENTO CRUZADA EVANGELÍSTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 247/2006 no valor de R\$ 44.960,02 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos), em favor da PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 133.000.439/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – XI FESTA DO MORANGO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Notas de Empenho nºs 230 e 231/2006 no valor de R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da EXPOBRASIL EVENTOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de setembro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, acostadas às folhas 10 do processo 130.000.005/2006 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 07 a 09 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 25 da referida Lei, para atender despesa com Aquisição de Vales Transporte para os servidores desta Secretaria e das Administrações Regionais para o mês de setembro/2006, no valor de R\$ 492.073,44 (quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), autorizando o empenho da despesa de nº 0765/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

AGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº: 2417ª; Realizada em: 29 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.001.312/1999; Interessado: SOLO FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Decisão Nº: 758. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0244/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 44, Conjunto 05, Quadra 200 – ADE – Recanto das Emas/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; h) remeter os autos ao NUCAD/GECON/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da Terracap na condição de “Disponível com Problema”para incluí-lo nos futuros editais de licitação; i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada; j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança; k) determinar a DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2417ª; Realizada em: 29 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.002.221/1994; Interessado: ELZI MENDES DE MELO - ME, Decisão Nº: 759. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0199/1998, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 29, Quadra 01, SEE – Sobradinho/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; h) remeter os autos ao NUCAD/GECON/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque do PRÓ-DF; i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada; j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre os imóveis em questão, de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança; k) determinar a DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

SESSÃO Nº: 2417ª; Realizada em: 29 de agosto de 2006; Relator Diretor: ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO; Processo: 160.003.489/2000; Interessado: MEGABYTE INFORMÁTICA LTDA - ME, Decisão Nº: 760. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide:a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0877/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 14, Quadra 09 – Setor Industrial I de Ceilândia/DF, em face do descumprimento de Cláusulas Contratuais pactuadas, bem como da Legislação que rege o PRÓ-DF;b) encaminhar os autos à ASCOM/PRESI, para efetuar a publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal;c) estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação da presente Decisão no DODF para interposição de recurso;d) encaminhar os autos à GEDES/DICOM para notificar a interessada a respeito da presente Decisão e certificar sobre a eventual interposição de recurso, bem como quanto à tempestividade do mesmo; e) em caso de interposição de recurso pela Cessionária, a DICOM deverá adotar as providências constantes do art. 25 do Estatuto Social, encaminhando os autos à DIRET, com vistas ao Conselho de Administração; f) em caso da não interposição de recurso pela Cessionária, a GEDES/DICOM deverá remeter os autos ao NUCOT/GEFIN/DIRAF para proceder o encerramento da alienação, contados vinte dias da publicação desta Decisão no DODF; g) fazer remessa do presente processo ao NUTRA/PROJU/PRESI para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; h) remeter os autos ao NUCAD/GECON/DICOM, visando retornar o imóvel ao estoque da Terracap na condição de “Disponível com Problema”para incluí-lo nos futuros editais de licitação; i) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Cessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria da Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada; j) determinar a DIRAF que execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Cessionária, promovendo a cobrança; k) determinar a DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; l) por último remeter os autos a SDE, para conhecimento.

Brasília, 31 de agosto de 2006.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 1º de setembro de 2006.

Processo: 020.000.006/2005. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. A Diretoria de Apoio Operacional desta Procuradoria-Geral, tendo em vista o Parecer nº 265/2004-PROCAD, constante das fls. 09/18, do processo 020.00.006/2005, reconheceu a situação de inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Casa Jurídica, referente ao mês de setembro/2006, no valor de R\$ 39.473,36 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO/PGDF, para as devidas providências.

MARCOS SOUSA E SILVA